



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 026/2014-CJCI

Belém, 14 de fevereiro de 2014.

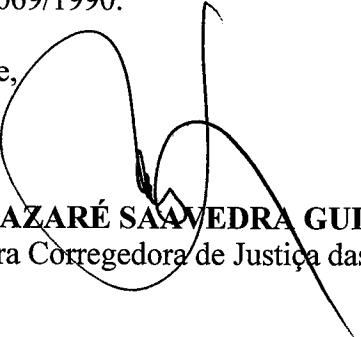
Protocolo n.º 2013.7.013926-0

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Honrada em cumprimentá-lo (a), encaminho a Vossa Excelência para ciência, cópia do Ofício n.º 1355/2013 – 19ª SRPF e do Convênio n.º 007/20133 firmado pela 19ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Pará com o Ministério Público Estadual, com o fim de cooperação mútua para implementação de ações conjuntas necessárias ao atendimento dos crimes de menor potencial ofensivo de que trata a Lei n.º 9.099/95 e, dos fatos infracionais praticados por adolescentes, equivalentes aos referidos crimes, previstos na Lei n.º 8.069/1990.

Atenciosamente,


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



URGENTE

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
19ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL/PARÁ**

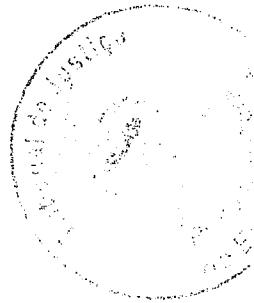
Ofício. Nº 1355/2013 - 19ª SRPRF/PA .

Belém. 21 de outubro de 2013.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
LICENÇA DA CAPITAL

Protocolo: 2013001055778
Entrada: PROTOCOLO ADMINISTRATIVO - SEDE
Data: 22/10/2013 / 14:32:28
Destino: 001 - PRESIDENCIA - SECRETARIA

À Sua Excelência, a Senhora
Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP: 66613-710 - Belém - PA
Fone:(91) 3205-3020



Assunto: Informa a Assinatura do Convênio nº 007/2013 (MPExPRF).

Senhora Presidente,

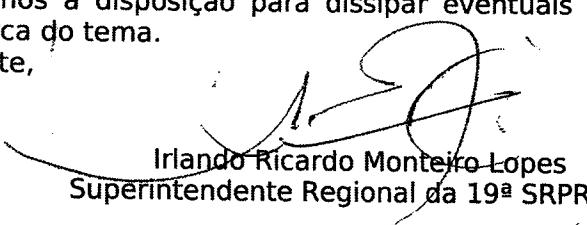
1. Ao cumprimentá-la, informamos que foi firmado o Convênio nº 007/2013, entre esta 19ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal, atuante no Estado do Pará, e o Ministério Público Estadual/PA, o qual tem como objeto a cooperação mútua para implementar ações conjuntas para o atendimento dos crimes de menor potencial ofensivo de que trata a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e dos atos infracionais praticados por adolescentes, equivalentes aos crimes de menor potencial ofensivo, previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
2. A partir da assinatura do retomencionado Convênio, esta 19ª SRPRF/PA, órgão de polícia ostensiva, está habilitada para a lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência Policial (TCO), na circunscrição das estradas e rodovias federais do Estado do Pará.
3. Encaminhamos, em anexo, cópia do Convênio nº 007/2013, com as respectivas publicações nos Diários Oficiais do Estado e da União, para conhecimento.
4. Ressaltamos que o convênio foi firmado com fundamento nos princípios da simplicidade, economia processual, informalidade e desburocratização, na busca da operacionalização, celeridade e eficácia; o Termo Circunstanciado lavrado pela polícia ostensiva, que está durante as vinte e quatro horas do dia lidando diretamente com todos os conflitos sociais, é um avanço na prestação dos serviços à sociedade.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
19^a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL/PARÁ

5. Após a prestação das informações acima, solicitamos que esse Tribunal comunique oficialmente todas Comarcas, da Capital e do Interior, acerca do Convênio retomencionado, a fim de que seja efetivada implantação do TCO a ser lavrado por esta Instituição Policial.

6. Estamos à disposição para dissipar eventuais dúvidas e fornecer mais elementos acerca do tema.
Respeitosamente,


Irlando Ricardo Monteiro Lopes
Superintendente Regional da 19^a SRPF/PA

ANEXO:

Anexo 1: Convênio nº 007/2013.

Anexo 2: Publicações nos Diários Oficiais do Estado e da União.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



CONVÊNIO N° 007 /2013

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR MEIO DA 19ª
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, E O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ.**

A UNIÃO, por meio da 19ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, subordinada ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com sede na Travessa Dom Pedro I, 52, Umarizal, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0106-03, neste ato representada pelo Superintendente Regional IRLANDO RICARDO MONTEIRO LOPES, Carteira de Identidade n.º 1598113 SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 329.934.552-49, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo, 100, Cidade Velha, Belém/PA, neste ato representado pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, Carteira de Identidade n.º 3955539-SSP/PA e inscrito no CPF sob o n.º 089.177.102-63, celebram CONVÊNIO PARA VIABILIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE TERMOS CIRCUNSTANCIADOS E DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS POR ÓRGÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, nos termos da Lei Federal n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, e em conformidade com o disposto no artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem como objeto a cooperação mútua para implementar ações conjuntas para o atendimento dos crimes de menor potencial ofensivo de que trata a Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e dos atos infracionais praticados por adolescentes, equivalentes aos crimes de menor potencial ofensivo, previstos na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Centro de Apoio Operacional Criminal, compromete-se a prestar orientações à Polícia Rodoviária Federal quanto à aplicação das Leis Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e nº 8.069, de 13 de julho de 1990, abarcadas pelo presente instrumento.

2.2. Fica designado, como fiscal deste Convênio, o Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal, que desde já a 19^a SRPRF/PA aceita.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Tendo em vista o pronto atendimento dos crimes de menor potencial ofensivo e dos atos infracionais praticados por adolescentes, equivalentes aos crimes de menor potencial ofensivo, as partes reconhecem que a todo policial rodoviário federal, no exercício de sua função, é cometida a atribuição de lavrar o Termo Circunstaciado de Ocorrência, de que trata o artigo 69 da Lei Federal nº 9.099/1995, e o Boletim de Ocorrência Circunstaciado, de que trata o parágrafo único do art. 173 da Lei Federal nº 8.069/1990, termos doravante denominados TCO e BOC, respectivamente.

3.2. O Ministério Público, por meio do Centro de Apoio Operacional Criminal e a 19^a SRPRF/PA elaborarão conjuntamente, mediante designação de representantes e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, modelo a ser utilizado para lavratura de TCO e BOC, que necessariamente deverão conter:

- a. Campo destinado à qualificação ou identificação do(s) suposto(s) autor(es) do ato infracional/fato criminoso;
- b. Campo destinado à qualificação ou identificação da(s) suposta(s) vítima(s), se houver;
- c. Campo destinado à qualificação e identificação da(s) testemunha(s), se houver;
- d. Campo destinado ao relatório suscinto do ato infracional/fato criminoso;
- e. Campo destinado à descrição do(s) objeto(s) e/ou do(s) documento(s) apreendido(s);
- f. Campo destinado ao(s) exame(s) pericial(ais) eventualmente solicitado(s) ou juntado(s);



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- g. Campo destinado ao registro da representação da(s) vítima(s);
- h. Campo destinado ao compromisso de comparecimento do(s) suposto(s) autor(es) do fato criminoso perante o Juizado Especial Criminal competente;
- i. Campo destinado às assinaturas das partes envolvidas no fato criminoso - autor(s), vítima(s), testemunha(s) e policial responsável pela lavratura do procedimento legal;
- j. Termo de Entrega do(s) suposto(s) adolescente(s) infrator(es) aos pais ou responsável(eis), contendo campo destinado ao compromisso de sua apresentação perante o Órgão do Ministério Público competente, nos termos do art. 174 da Lei Federal n.º 8.069/1990; e
- k. Campo destinado à declaração de integridade física do(s) adolescente(s) autor(es) do ato(s) infracional(is).

3.3. Comparecendo qualquer dos pais ou o responsável, o adolescente será prontamente liberado pelo policial rodoviário federal, sob termo de compromisso e responsabilidade de apresentação ao representante do Ministério Público da Comarca respectiva, observadas as orientações e indicações quanto à pauta das audiências.

3.4. O BOC deverá ser lavrado pelo policial rodoviário federal preferencialmente no local do ato infracional.

~~3.5. O TCO deverá ser lavrado pelo policial rodoviário federal preferencialmente no local do fato criminoso, devendo ser encaminhado imediatamente ao Juizado Especial Criminal da Comarca competente, observadas as orientações e indicações do poder judiciário quanto à pauta das audiências.~~

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os atos infracionais que não sejam caracterizados como crimes de menor potencial ofensivo, na forma da Cláusula Primeira, serão registrados no BOP (Boletim de Ocorrência Policial) pelo policial rodoviário federal que logo tomar conhecimento, o qual deverá encaminhá-lo imediatamente à Delegacia de Polícia Civil, especializada da circunscrição.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.2. Idêntica providência será adotada em caso de dúvida ou se não forem possíveis a identificação e localização dos pais ou do responsável pelo(s) adolescente(s) infrator(es), ou ainda quando, pela gravidade do ato infracional e sua repercussão social, deva o adolescente permanecer sob internação, para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública, nos termos do artigo 174, *in fine*, da Lei Federal n.º 8.069/1990.

4.3. As comunicações de infrações penais que não se enquadrem nas situações de flagrante delito ou não comportem o seu registro na forma de TCO ou BOC serão registradas no termo de entrega de pessoas detidas, pelo policial rodoviário federal que logo tomar conhecimento, com o encaminhamento à Delegacia de Polícia Civil da circunscrição.

4.4. A Polícia Rodoviária Federal, por meio das suas delegacias, encaminhará relatório trimestral aos coordenadores do presente instrumento, informando a relação dos termos de entrega das pessoas detidas e adolescentes apreendidos e as respectivas Delegacias de Polícia Civil receptoras, para fins de ser conferido o encaminhamento dado.

4.4.1. O coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal cientificará os Membros do Ministério Público do Pará interessados.

CLÁUSULA QUINTA

Para registrar os procedimentos decorrentes deste Convênio, a Polícia Rodoviária Federal implantará, em todas as suas unidades, sistema informatizado, padrão, apto a receber consultas.

CLÁUSULA SEXTA

Os boletins lançados na forma de TCO ou BOC, baixados em diligências, serão complementados pelo Órgão policial para qual for dirigida a requisição judicial, independentemente do Órgão responsável pela lavratura do documento de origem da requisição.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SÉTIMA

As ocorrências de furto e de roubo de veículos serão imediatamente comunicadas ao Órgão policial mais próximo, apto para cadastro, independentemente da instituição policial a que pertença, objetivando o oportuno lançamento no sistema informatizado.

CLÁUSULA OITAVA

A 19ª SRPRF/PA, por meio de instrumento administrativo próprio, recomendará que as unidades regionais da Polícia Rodoviária Federal, responsáveis pela lavratura dos Boletins de Ocorrências e Termos Circunstaciados, bem como de qualquer outro tipo de autuação em que se afigure necessária a identificação ou vida pregressa de pessoas, utilizem os meios de consultas informatizados de dados da Central de Informações Operacionais do DPRF-CIOP, da Polícia Civil do Pará e do Poder Judiciário do Estado do Pará, a fim de verificar a existência de antecedentes, mandados de prisão expedidos, suspensão do processo por revelia, além do rol dos transacionados e suspensão de que trata a Lei Federal n.º 9.099/1995.

CLÁUSULA NONA

9.1. Quando da lavratura de Termo Circunstaciado ou de qualquer outra ocorrência policial, a Polícia Rodoviária Federal cumprirá os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 12.037/2009, como referência à correta identificação criminal das pessoas que praticam crimes de menor potencial ofensivo, desde que não identificados civilmente.

9.2. Quando da lavratura de BOC ou de qualquer outra ocorrência policial, a Polícia Rodoviária Federal atenderá ao disposto no artigo 109 da Lei Federal n.º 8.069/1990, no tocante à identificação do(s) adolescente(s) infrator(es).

9.3. Havendo dúvida ou fundada suspeita de falsidade documental, a ocorrência será registrada no Boletim de Ocorrência Policial, pelo policial rodoviário federal



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

responsável, que encaminhará imediatamente à Delegacia de Polícia Civil especializada da circunscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA

O modelo de formulário do TCO e BOC, a ser elaborado conforme o item 3.2 deste instrumento, será adotado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em razão da necessidade de prazo para adequação da operacionalização dos termos deste instrumento, a Polícia Rodoviária Federal iniciará a lavratura de TCO e BOC no prazo de 90(noventa) dias a contar da publicação no DOU e DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente Termo de Cooperação vigerá pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação nos Diários Oficiais da União e do Estado do Pará, podendo ser prorrogado e/ou modificado se houver concordância entre os partícipes, mediante Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, se assim desejarem, devendo fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que seja lavrado termo de denúncia.

13.2. O Convênio poderá ser formalmente rescindido em caso de ilegalidade, de irregularidade na execução do objeto ou de infração às cláusulas firmadas.

13.3. Em caso de denúncia ou rescisão, caberão aos convenentes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, bem como o direito aos benefícios adquiridos no mesmo período.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições anteriores, os partícipes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Belém (PA), 23 de setembro de 2013

19ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Testemunhas:

1. _____
RG: _____

2. _____
RG: _____

Telefone: 9130840100

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
DIÁRIANÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588615
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 588306
PORTARIA: 5788/2013PGJ

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N° 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

VISEU/PA - Brasil

Servidor(es):

99918/IVAN NAZARENO PEREIRA DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4,5 diárias (Completa) / de 30/09/2013 a 04/10/2013

99918/IVAN NAZARENO PEREIRA DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 24/10/2013 a 28/10/2013

99918/IVAN NAZARENO PEREIRA DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 3,5 diárias (Completa) / de 29/10/2013 a 01/11/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
DIÁRIANÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588620
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 588211
PORTARIA: 5766/2013PGJ

Objetivo: CONDUZIR SERVIDOR

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N° 5.810/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAUAPEBAS/PA - Brasil

Servidor(es):

999341/MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE (MOTORISTA) / 2,0 diárias (Completa) / de 27/08/2013 a 29/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
DIÁRIANÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588637
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 588138
PORTARIA: 5757/2013PGJ

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 057/ 2006.

Origem: TUCURUI/PA - BRASIL

Destino(s):

BREU BRANCO/PA - Brasil

Servidor(es):

999130/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completa) / de 19/08/2013 a 20/08/2013

999130/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Deslocamento) / de 26/08/2013 a 27/08/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
DIÁRIANÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588665
PORTARIA: 5760/2013PGJ

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA E POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N° 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N° 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N° 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N° 308/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

TOME-ACU/PA - Brasil

Servidor(es):

333192/GASPAR DOS REIS ALVES DE OLIVEIRA (CABO PM) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 16/09/2013 a 16/09/2013

333192/GASPAR DOS REIS ALVES DE OLIVEIRA (CABO PM) / 2,5 diárias (Completa) / de 17/09/2013 a 19/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
DIÁRIANÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588674
PORTARIA: 5877/2013PGJ

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 057/ 2006.

Origem: TUCURUI/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - Brasil

Servidor(es):
999130/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completa) / de 26/09/2013 a 30/09/2013
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
CONVÉNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588782

Convênio: 7

Exercício: 2013

Objeto: Cooperação mútua para implementar ações conjuntas para o atendimento dos crimes de menor potencial ofensivo de que trata a Lei Federal nº 9.099, de 26.09.1995, e dos atos infracionais praticados por adolescentes, equivalentes aos crimes de menor potencial ofensivo, previstos na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

Valor Total: 0,00

Assinatura: 23/09/2013

Vigência: 25/09/2013 a 24/09/2018

Partes:

Beneficiário ente Público: 19ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588705

PORTARIA: 5876/2013PGJ

Objetivo: PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DO CAOCRIM Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 057/ 2006.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

FORTALEZA/CE - Brasil

Servidor(es):

999393/VANILSON PAULO CORREA RAIOL (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 24/09/2013 a 24/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588719

PORTARIA: 5875/2013PGJ

Objetivo: PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL - CAOCRIM Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 057/ 2006.

Origem: BELEM/P - BRASIL

Destino(s):

FORTALEZA/CE - Brasil

Servidor(es):

999449/ALDO DE OLIVEIRA BRANDAO SAIFE (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 24/09/2013 a 24/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588725

PORTARIA: 5874/2013PGJ

Objetivo: PARTICIPAR DO IX CONGRESSO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 057/ 2006

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASÍLIA/DF - Brasil

Servidor(es):

308028/JOANA CHAGAS COUTINHO (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2,5 diárias (Completa) / de 24/09/2013 a 26/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588736

PORTARIA: 5872/2013PGJ

Objetivo: PARTICIPAR DO MUTIRÃO DO PODER JUDICIÁRIO EM SANTAREM Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 057/ 2006

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTAREM/PA - Brasil

Servidor(es):

999172/HERENA NEVES MAUÉS (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 3,5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 06/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588748

PORTARIA: 5871/2013PGJ

Objetivo: PARTICIPAR DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013 DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - GNDH Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 057/ 2006.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO PAULO/SP - Brasil

Servidor(es):

999219/MARIO RAUL VICENTE BRASIL (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 3,5 diárias (Completa) / de 15/10/2013 a 18/10/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588753

PORTARIA: 5870/2013PGJ

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 057/ 2006.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALTAMIRA/PA - Brasil

Servidor(es):

999461/JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 19/09/2013 a 19/09/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

PENSÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588899

Tipo da Pensão: Previdenciária

Ato: Portaria nº 97

Data: 23/09/2013

Fundamento Legal: Art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 6º, inciso 1, combinado com arts. 29 e 30 , § 2º da Lei Complementar nº 39/2002, com alterações promovidas pelas Leis Complementares nos 44/2003, 49/2005 e 51/2006

Óbito: 14/09/2006

Órgão: M. P./TRIB. DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Ex-Segurado: CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES

Cargo: Procurador

Valor: 19.676,68

Beneficiário(s):

LEONOR VENTURA LOPES

MARIA CÉLIA SILVA SANTOS

Ordenador: ELTSABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARrafão do NORTE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588494

A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte comunica para os devidos fins os Extratos das Atas do Pregão Presencial 020/2013, objeto Aquisição de Merenda Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, Empresas vencedoras: C. Ribeiro Distribuidora Ltda CNPJ: 04.798.860/0001-73, Bom Bons e Descartáveis Ltda CNPJ: 01.580.769/0001-99, Comercial Sousa Ltda CNPJ: 02.819.294/0001-03, Aiky Comercio Distribuição e Rep. Ltda CNPJ: 04.848.586/0001-08, e C. Anselmo & Cia Ltda CNPJ: 08.626.853/0001-45. Dt. da Ass. 01.04.2013-Vig. 12 meses. Pregão Presencial 024/2013, objeto Aquisição de Medicamentos, Farmácia Básica, Material Técnico Hospitalar, Psicótropicos e Insumos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: Silva e Delgado Ltda - Me CNPJ: 08.393.709/0001-06, Natan Comercio Ltda - Epp CNPJ: 02.771.547/0001-16, Nortem Distribuidora de Produtos Médicos Ltda - Me CNPJ: 05.048.534/0001-01, L. C. do R. Silva Com. e Servicos - Me CNPJ: 14.202.227/0001-24 e N. do Nascimento Eirelli - Epp CNPJ: 07.657.779/0001-61.Dt. da Ass. 24.06.2013-Vig. 12 meses. Pregão Presencial 025/2013, objeto Aquisição de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: Trat Comercio de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ: 08.378.126/0001-06. Dt. da Ass. 13.05.2013-Vig. 12 meses. Pregão Presencial 026/2013,



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.oie.pa.gov.br quarta-feira, 25 de setembro de 2013 às 05:57:23.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/10/2013 13:59:40

Origem: 19ª Superintendência Regional

Operador: RENATO MESSIAS DE MORAIS

Ofício: 2692510

Data prevista de publicação: 03/10/2013

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias		Valor
		MD5	Tamanho (cm)	
6289726	CONVÊNIO 07-2013.rtf		5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFÍCIO			5,00	R\$ 151,85



RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo Nº 1/2013 publicado no D.O.U. de 01/10/2013 , Seção 3, Pág. 112. Onde se lê: Valor R\$ 23.277,48 Leia-se : Valor R\$ 20.807,04

(SICON - 02/10/2013) 200118-00001-2013NER00024

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2013

A 8a torna público o resultado do presente Pregão: Grupo 1-R\$ 598,00, Impresa RODOCARRO PLATAFORMAS E GUINCHOS LTDA, CNPJ 02094900001133, Grupo 2-R\$ 642,00, Empresa GUINCHO ZETI LTDA, CNPJ 04450352000108. Objeto: re-colhimento e guarda de veículos de terceiros. Processo 08666004426/2013-43.

CATIA BAU TOMAZI
Pregoeira

(SIDEC - 02/10/2013) 200125-00001-2013NE80009

9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2013 - UASG 200119

Nº Processo: 08660010622201315. PREGÃO SISSPP Nº 14/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 17771017000145. Contratado : BR4 CONSULTORIA LTDA - ME - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de auxiliar administrativo, de forma contínua, para a 9ªSISPRF/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislação correlata. Vigência: 01/10/2013 a 01/10/2014. Valor Total: RS303.477,92. Data de Assinatura: 01/10/2013.

(SICON - 02/10/2013) 200119-00001-2013NE800011

10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2013 - UASG 200114

Nº Processo: 08655005965201329 . Objeto: Prestação do serviço de manutenção da viatura GM S-10 durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor marca GM na cidade de Itabuna/BA. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Manutenção da garantia técnica. Declaração de Dispensa em 06/09/2013. ADIRLEI HIROSHI KABUTOMORI. Chefe da Seção Administrativa e Financeira da 10ªsprf. Ratificação em 09/09/2013. GEORGE SILVA PAIM. Superintendente da 10ªsprf. Valor Global: R\$ 9.437,29. CNPJ CONTRATADA : 34.177.030/0001-90 TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA.

(SIDEC - 02/10/2013) 200114-00001-2013NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2013 - UASG 200114

Nº Processo: 08655005965201330 . Objeto: Prestação do serviço de manutenção da viatura GM S-10 durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor marca GM na cidade de Itabuna/BA. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Manutenção da garantia técnica. Declaração de Dispensa em 28/08/2013. ADIRLEI HIROSHI KABUTOMORI. Chefe da Seção Administrativa e Financeira da 10ªsprf. Ratificação em 28/08/2013. GEORGE SILVA PAIM. Superintendente da 10ªsprf. Valor Global: R\$ 9.052,00. CNPJ CONTRATADA : 34.177.030/0001-61 TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA.

(SIDEC - 02/10/2013) 200114-00001-2013NE800001

12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 200126

Número do Contrato: 6/2013. Nº Processo: 08667000127201249. PREGÃO SISSPP Nº 2/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 14642340000120. Contratado : CERTARI SOLUCAO EM GESTAO DF - PESSOAS E SERVICOS LTDA - Objeto: Repartilar os valores praticados no contrato nº 006/2013 estabelecendo o equilíbrio financeiro com as CCT's dos respectivos sindicatos de classe dos funcionários da contratada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Decreto 2.271/97 e IN-02-SLTI-MPOG/2008. Vigência: 01/10/2013 a 11/03/2014. Valor Total: R\$149.555,62. Data de Assinatura: 01/10/2013.

(SICON - 02/10/2013) 200126-00001-2013NE800095

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013100300107

14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013

Número do Contrato: 13/2010. Nº Processo: 086663.003.096/2010-56. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 06.346.446/0001-59. Confundido: SITECNET INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: Supressão de 21,24% do valor do Contrato Administrativo nº 13/2010, que trata da execução dos serviços de implantação, operação manutenção e gerência de rede de comunicação multimídia da 14ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/PB. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R\$ 173.980,00. Fonte: 174020197 - 2013NE000012. Data de Assinatura: 03/04/2013.

19ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONVÉNIO

Convênio: 7

Exercício: 2013

Objeto: Cooperação mútua para implementar ações conjuntas para o atendimento dos crimes de menor potencial ofensivo de que trata a Lei Federal nº 9.099, de 26.09.1995, e dos atos infracionais praticados por adolescentes, equivalentes aos crimes de menor ofensivo, previstos na Lei 8.049, de 13.07.1990.

Valor: R\$ 0,00

Assinatura: 23.09.2013

Vigência: 25.09.2013 a 24.09.2018

Partes:

Beneficiário Ente Público: 19ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal

Concedente: Ministério Público do Estado do Pará

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 214/2011

Nº Processo: 08620000438201163. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 02421421000111. Contratado : INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA. - Objeto: Rescisão amigável do contrato nº. 214/2011, firmado entre as partes em 08/12/2011, com vigência a partir da sua publicação no DOU. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Data de Rescisão: 24/09/2013 .

(SICÓN - 02/10/2013) 194035-19208-2013NE80036

MUSEU DO ÍNDIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2013 - UASG 194022

Nº Processo: 08786000321/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em fornecimento serviços de audioguias, visando a atender às necessidades do Museu do Índio/RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/10/2013 às 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Das Palmeiras, 55 - Botafogo Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTA RUAS MONTEIRO
Pregoeira

(SIDEC - 02/10/2013) 194035-19208-2013NE80036

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTICIPE: Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ. CNPJ: 00.394.494/0005-60.

PARTICIPE: Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Comandante-Geral, Carlos Alberto David dos Santos - Coronel, CPF: 367.185.561-49.

OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto a realização do Curso Nacional de Formação de Instrutores do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, 02 (duas) edições, a ser realizado no Estado de Mato Grosso do Sul, mediante um regime de cooperação mútua entre os participantes, visando à qualificação dos policiais militares que atuarão no Programa Crack, é possível vencer, por meio do PROERD.

O Termo de Referência do Curso supracitado é parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DOS PARTICIPES: O presente Acordo de Cooperação Técnica não resulta em transferência de recursos financeiros entre os participantes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2013.

ASSINAM: Regina Maria Filomena De Luca Miki - Secretaria Nacional de Segurança Pública; Cristina Gross Villanova - Diretora do Departamento de Políticas, Programas e Projetos; Vanuir Francisco Brasil Jacini - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul; Carlos Alberto David dos Santos - Coronel - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro 2014.

Participes: Ministério da Justiça; Secretaria Nacional de Segurança Pública, Departamento da Polícia Federal, Município de Campo Largo/PR e Secretaria Municipal de Segurança.

CNPJ dos Participes: Ministério da Justiça: 00.394.494/0072-20; Secretaria Nacional de Segurança Pública: 00.394.494/0005-60; Departamento da Polícia Federal: 00.394.449/0014-50; Município de Campo Largo/PR: 761.056.180/0011-88.

Objeto: Acordo de Cooperação tem por objetivo implementar ações que propiciem a viabilização da Campanha do Desarmamento, visando o apoio do Município de Campo Largo/PR no recebimento de armas de fogo, acessórios e munição entregues voluntariamente pela população.

Valor do Concedente,Valor do Conveniente: O presente Acordo de Cooperação Técnica não resulta em transferência de recursos financeiros entre os participantes. Visto que os mesmos arcarão com as despesas resultantes das obrigações assumidas neste instrumento. Data da assinatura: 22/02/2013

Vigência: O prazo de vigência estipulado na Cláusula quinta do Acordo de Cooperação é indeterminado, podendo ser alterado, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

Assinaturas: José Eduardo Martins Cardozo - Ministro da Justiça; Affonso Portugal Guimarães - Prefeito do Município de Campo Largo/PR; Regina Maria Filomena De Luca Miki - Secretaria Nacional de Segurança Pública; Leandro Daelio Coimbra - Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal; Juscelino Aparecido Bayer - Secretário de Segurança Pública do Município de Campo Largo - PR.

Participes: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Departamento da Polícia Federal, Governo do Estado de Sergipe e Secretaria de Estado da Segurança Pública /SE.

CNPJ dos Participes: Ministério da Justiça: 00.394.494/0072-20; Secretaria Nacional de Segurança Pública: 00.394.494/0005-60; Departamento da Polícia Federal: 00.394.449/0014-50; Governo do Estado de Sergipe por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública /SE: 13.130.539/0010-06.

Objeto: Acordo de Cooperação tem por objetivo implementar ações que propiciem a viabilização da Campanha do Desarmamento, visando o apoio do Estado de Sergipe no recebimento de armas de fogo, acessórios e munição entregues voluntariamente pela população.

Valor do Concedente,Valor do Conveniente: O presente Acordo de Cooperação Técnica não resulta em transferência de recursos financeiros entre os participantes. Visto que os mesmos arcarão com as despesas resultantes das obrigações assumidas neste instrumento. Data da assinatura: 27/09/2013

Vigência: O prazo de vigência estipulado na Cláusula quinta do Acordo de Cooperação é indeterminado, podendo ser alterado, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

Assinaturas: José Eduardo Martins Cardozo - Ministro da Justiça; Jackson Barreto de Lima - Vice-Governador do Estado de Sergipe; Regina Maria Filomena De Luca Miki - Secretaria Nacional de Segurança Pública; Leandro Daelio Coimbra - Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal; João Eloy de Menezes Secretário de Estado da Segurança Pública /SE.

Participes: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Departamento da Polícia Federal, Município de Ribeirão Preto e Secretaria de Governo Municipal.

CNPJ dos Participes: Ministério da Justiça: 00.394.494/0072-20; Secretaria Nacional de Segurança Pública: 00.394.494/0005-60; Departamento da Polícia Federal: 00.394.449/0014-50; Município de Ribeirão Preto: 56.024.581/0001-56.

Objeto: Acordo de Cooperação tem por objetivo implementar ações que propiciem a viabilização da Campanha do Desarmamento, visando o apoio do Município de Ribeirão Preto no recebimento de armas de fogo, acessórios e munição entregues voluntariamente pela população.

Valor do Concedente,Valor do Conveniente: O presente Acordo de Cooperação Técnica não resulta em transferência de recursos financeiros entre os participantes. Visto que os mesmos arcarão com as despesas resultantes das obrigações assumidas neste instrumento. Data da assinatura: 30/09/2013

Vigência: O prazo de vigência estipulado na Cláusula quinta do Acordo de Cooperação é indeterminado, podendo ser alterado, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

Assinaturas: José Eduardo Martins Cardozo - Ministro da Justiça; Darcy da Silva Vera - Prefeita do Município de Ribeirão Preto - SP; Regina Maria Filomena De Luca Miki - Secretaria Nacional de Segurança Pública; Leandro Daelio Coimbra - Diretor Geral do Departamento da Polícia Federal; Jamil Lopes Albuquerque - Secretário de Governo do Município de Ribeirão Preto/SP.

Participes: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Departamento da Polícia Federal, Município de Varginha Grande Paulista/SP e Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.